



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000011184/A
Código de Verificação
DKVMFPHL6

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 15/10/2021 09:54		Competência 10/2021	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS				
Nome/Razão Social CEDRO-CENTRO ESP. EM DIAGNOSTICO RAD ODONT EIRELI			CNPJ 06.081.077/0001-10	
Endereço AVENIDA LAURO SODRE		Número: 1268	Complemento	
Bairro OLARIA	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76801-284
Inscrição Municipal 14222079	Email cedro_rad.odonto@brturbo.com.br			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO				
Nome/Razão Social DENTAL UNI-COOPERATIVA ODONTOLÓGICA			CNPJ/CPF 78738101000151	
Endereço IRMÃ FLAVIA BORLET		Número: 197	Complemento	
Bairro BAUER	Cidade Curitiba		UF PR	CEP 81630-170
Inscrição Municipal	Email faturamento@odontolifeodontologia.com.br			País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
004.002 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME L.C 123/06

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 436,80
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	436,80	3,78	16,51	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.